



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.123, de 26 de novembro de 2021.

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.02 RECURSOS VINCULADOS
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0069 VIAS URBANAS
1.188 EMENDA PARLAMENTAR 202139510006 – DANIEL TRZECIAK

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |
| Total do recurso 1180 - EMENDA PARLAMENTAR 202139510006 – DANIEL TRZECIAK | 100.000,00 |

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| | |
|--|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 100.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS (RECURSO 1180) | 100.000,00 |

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de novembro de 2021


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 20.56 - 4/1

Recebido
26/11/2021
15h:55min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Ação Governamental 1.188 na Lei Orçamentária Anual de 2021.

O recurso em questão foi recebido através da Emenda nº 202139510006 do então Deputado Federal Daniel Trzeciak, que visa a utilização de forma livre (investimento).

Para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas de forma adequada, são necessárias as alterações nas Leis acima mencionadas.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 26 de novembro de 2021.


ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal